

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - nº 506/74

PARECER CEE-nº 613/74

Aprovado por Deliberação de
20 / 03 /1974

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO: Reconstratação de Rafael Roberto Aloisio, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geociências

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: A Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, pela sua direção, solicita autorização para recontratar o Sr. Rafael Roberto Aloisi, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geociências.

FUNDAMENTAÇÃO: Os autos se encontram corretamente instruídos, de acordo com a Portaria CESESP-nº 11/73, que regulamenta o assunto e os órgãos colegiados da Faculdade se manifestaram favoráveis à reconstratação.

CONCLUSÃO: Favorável à reconstratação de Rafael Roberto Aloisio, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geociências, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

São Paulo, 10 de março de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de Julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente